

EDITAL

25/EE/2024

ÁLVARO DOS SANTOS BEIJINHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a cinco de dezembro de 2024, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Atribuição do Lote nº 18, sito no Loteamento Municipal da Zona de Atividades Mistas Sulde Santiago do Cacém.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.003/58 de 14 de novembro de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM - Alienar o prédio designado por lote nº 18, sito no Loteamento Municipal da Zona de Atividades Mistas Sul, de Santiago do Cacém, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4 955º da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 4026/20230802, da Freguesia de Santiago do Cacém, por acordo direto, à firma ANA & HELDER FERNANDES, LDA, para exercer a sua atividade de alojamento mobilidade para turistas, a que corresponde o CAE 55201 – R3.-----

DOIS - O lote tem a área de 400,00 m² e será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 31 328,00€ (Trinta e um mil trezentos e vinte e oito euros). O pagamento será efetuado de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, a saber: 30% do preço (9 398,40€) como sinal e início de pagamento, com a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, e o remanescente que equivale a 70% (21 929,60€), no ato da escritura de compra e venda.-----

TRÊS –Aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito.-----

FUNDAMENTOS:UM–De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DOIS -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Liberação 30% de Caução e Retenções (2º Ano) da empreitada de Execução de substituição da cobertura em fibrocimento, existente em instalações municipais, sítas na ZIL em Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº2021/300.10.001/38 de 22-10-2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação de 30% do valor 7.712,57€ da garantia, relativo ao 2º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 2.313,77€ (dois mil, trezentos, e treze euros e setenta e sete cêntimos).-----

DOIS –Aprovar a liberação de 30% das retenções existentes no aludido contrato.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: De Facto: UM-A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 06-01-2022, à empresa Thermotelha, Lda., consignada no dia 15/03/2022 e o contrato de empreitada é escrito n.º 10/2022. -----

Correspondendo ao 2º Ano do Período de Garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim, reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela (30%) correspondente à caução e retenções do aludido contrato. -----

De Direito: UM –Nº 5Art.º 295º e 397ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, e da Senhora Vereadora Susana Pádua.-----

ENTIDADE: MONTACO –TRATAMENTOS ANTICORROSIVOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A. -----

ASSUNTO: Prorrogação do prazo para instrução do processo de controlo prévio nos Lotes nº 6, 7, 8 e 9, sítos no Loteamento Municipal Empresarial VNSA, em Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.50.200/60, de 15 de novembro de 2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a prorrogação do prazo para a instrução do procedimento de controlo prévio tendente ao licenciamento da obra a executar nos lotes nº6, 7, 8 e 9, sítos no Loteamento Municipal Empresarial VNSA, em Vila Nova de Santo André, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 7291º, 7292º, 7293º e 7294º, e descritos na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob as fichas nº4961/20230503, 4962/20230503, 4963/20230503 e 4964/20230503, respetivamente, da freguesia de Santo André, por um período de 6 meses. -----

FUNDAMENTOS: UM- De acordo com o solicitado pelo requerente. -----

DOIS-De acordo com o nº 3 e 4 do Artigo 5º do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém. -----

TRÊS - Nos termos da linha g) do nº 1 do Art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, e da Senhora Vereadora Susana Pádua.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Décima Quinta Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito e Décima Quinta Alteração das GOP'S (AMR/PPD) Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Quatro. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----
TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 21-11-2024 exarado no documento I-36207 de 21-11-2024, que aprovou a 15ª Alteração ao Orçamento da despesa 2024/2028 e a 15ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2024/2028. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Relatório da Evolução Orçamental do Município. -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----
REFERÊNCIA: Processo dois mil e vinte e quatro barra cento e cinquenta ponto vinte ponto quatrocentos dois da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----
TOMAR CONHECIMENTO do Relatório da Evolução Orçamental do Município do 3º trimestre de 2024. -----
FUNDAMENTOS: De acordo com a deliberação de Câmara do dia 10 de março de 2011.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Aquisição de serviços de seguros diversos. -----
LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém. -----
REFERÊNCIA: Processo número 2024/300.10.005/547, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----
PROPOSTA: Solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito do contrato que se pretende celebrar para a aquisição de serviços de seguros, para um período de 36 meses, com início previsto a 01 de abril de 2025, com o encargo estimado de 266 600,00 €, para cada um dos anos de 2025, 2026 e 2027. -----
FUNDAMENTOS: a) De acordo com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente; -----
b) Para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação vigente. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar-----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Liberação de 15% do depósito caução e retenções (3º ano) da empreitada de Execução de substituição das coberturas em fibrocimento, existentes em instalações municipais, sitas na Zona Indústria Ligeira, em Santiago do Cacém. -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----
REFERÊNCIA: Processo nº 2020/300.10.001/13 de 17-06-2020, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----
PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação de 15% do valor 4.448,47€ da garantia, relativo ao 3º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 667,27€ (seiscentos, sessenta e sete euros e vinte e sete centimos).-----
DOIS –Aprovar a liberação de 15% das retenções existentes no aludido contrato. -----
FUNDAMENTOS: **De Facto:** UM –A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Thermotelha, Lda., por deliberação de Câmara de 24/09/2020, foi consignada a 11.12.2020, e o contrato de empreitada é escrito n.º 86/2020.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Correspondendo ao 3º ano do período de garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim, reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela (15%) correspondente à caução e retenções do aludido contrato. -----

De Direito: UM –nº 5Art.º 295º e 397ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, e da Senhora Vereadora Susana Pádua.-----

ENTIDADE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Corta Mato Escolar Concelhio –Santiago do Cacém –Subsídio de Organização.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/900.10.002/50, informação nº 31022 de 08/10/2024 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) referente ao apoio que o Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém prestou para a concretização do evento supra referido no dia 20 de novembro de 2024, nomeadamente: -----
Divulgação da iniciativa;-----

Processo de inscrições dos alunos junto dos Professores de Educação Física;-----
Cedência de instalações, nomeadamente, balneários, refeitório e polidesportivo.-----

FUNDAMENTOS: UM- As Escolas que colaboram na organização do Corta Mato Escolar Concelhio prestam um apoio muito importante na sua divulgação e organização, contribuindo assim, para a dinâmica desportiva do nosso Concelho.-----

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do Artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS--

ASSUNTO: Divulgação das Propostas de Alteração do PCP ao OE para 2025 – Desporto e Associativismo -----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/900.10.504/141, do Gabinete de Apoio à Presidência. ----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO: Do teor do correio eletrónico remetido pelo Grupo Parlamentar do PCP, através do qual nos dão conhecimento do conjunto de propostas de alteração ao Orçamento do Estado para 2025, nos setores do Desporto e Associativismo. -----

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS -

ASSUNTO: Propostas de Alteração OE 2025 Proteção Civil/ Bombeiros -----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/900.10.504/139, do Gabinete de Apoio à Presidência. ----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TOMAR CONHECIMENTO: Do teor do correio eletrónico remetido pelo Grupo Parlamentar do PCP, através do qual nos dão conhecimento do conjunto de propostas e medidas a incluir no Orçamento do Estado para 2025, nas áreas da Proteção Civil e Bombeiros. -----

GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS -----

ASSUNTO: Divulgação das Propostas de Alteração do PCP ao OE para 2025 – Educação -----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/900.10.504/140 do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO: Do teor do correio eletrónico remetido pelo Grupo Parlamentar do PCP, através do qual nos dão conhecimento do conjunto de propostas de alteração ao Orçamento do Estado para 2025, na área da educação. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Auto de trabalhos a menos, 2º cálculo de revisão de preços provisório e conta final da empreitada de execução das infraestruturas do loteamento da Fonte do Cortiço, em Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2023/300.10.001/14 de 04-07-2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA:UM –Aprovar o auto de trabalhos a menos da empreitada de execução das infraestruturas do loteamento da Fonte do Cortiço, em Vila Nova de Santo André, no valor de 15.199,44€, acrescido de IVA, que perfaz um total de 16.111,41€. -----

TRÊS–Aprovar o 2.º cálculo da revisão de preços provisório, da empreitada de execução das infraestruturas do loteamento da Fonte do Cortiço, em Vila Nova de Santo André, no valor de 7.680,76€, acrescido de IVA, no total de 8.141,60€, (oito mil, cento e quarenta e um euros e sessenta cêntimos), a fim de o mesmo ser enviado ao empreiteiro para posterior faturação no valor de 2.862,86€, acrescido de IVA que totaliza o valor de 3.034,63€. -----

QUATRO–Aprovar a Conta final da aludida empreitada para posterior envio ao empreiteiro.

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 26-10-2023, à empresa Submerci, Construção e Urbanizações, Lda. -----
O contrato de empreitada é escrito n.º 152/2023, no valor de 329.985,39€, a que acresce o IVA, totalizando o valor de 349.784,51€. -----

Até à presente data foram faturados 6 autos de medição, no valor de 314.785,93€, acrescido de IVA, no total de 333.673,10€. -----

Tendo em conta que já foi faturado o valor de 5.106,97€, no 1º cálculo de revisão de preços provisório, deve o empreiteiro faturar o diferencial, ou seja, o valor de 3.034,63€ (IVA incluído). -----

DOIS – De acordo com o Art.º 379º, 382º e 401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e cláusula 38ª do caderno de encargos do referido procedimento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aquisição de Serviços de Seguros. Serviços complementares – Celebração de contratos adicionais.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.10.005/397, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Aprovar a celebração de contratos adicionais, nos seguintes termos;

Ao contrato nº 30/2022, ramos Acidentes Pessoais e Automóvel, celebrado com a CARAVELA – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A. - até ao montante de 24 000,00 €;

Ao contrato nº 31/2022, ramos Acidentes de Trabalho e Multiriscos, celebrado com a FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A. - até ao montante de 95 090,98 €.

FUNDAMENTOS: UM – Em face das alterações ocorridas após a celebração dos contratos, quer no que respeita ao número de trabalhadores e respetiva massa salarial, quer no se refere aos equipamentos (máquinas, viaturas edifícios, etc.), o que faz com que as estimativas efetuadas para o período de três anos, sejam ultrapassadas.

DOIS - De acordo com o disposto no artº 370º, conjugado com o artº 454º, ambos do Código dos Contratos Públicos;

TRÊS - O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, e da Senhora Vereadora Susana Pádua.

ENTIDADE: CASA DO POVO DE CERCAL DO ALENTEJO

ASSUNTO: Licença Especial de Ruído

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de 2024/450.10.215/105 de 29/11/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.

LOCALIZAÇÃO: Sede da Casa do Povo do Cercal do Alentejo.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM- Aprovar o Licenciamento solicitado pelo requerente, para a realização de espetáculo "Teatro de Revista" a realizar nos próximos dias 6 e 7 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS “OS COLA PISTONS”

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído

LOCALIZAÇÃO: Sala de Convívio do Grupo Desportivo os Relvenses

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2024/450.10.215/103 de 27/11/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Se aprove o licenciamento para a realização de um Baile no dia 21 de dezembro de 2024, na Sala de Convívio do Grupo Desportivo os Relvenses entre as 21h e as 06hsolicitado pelo requerente.-----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Manutenção da Acreditação do Laboratório de Águas Municipal -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2024/150.10.702/26 de 14-10-2024 da Divisão de Comodidade Local (DCL) -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

TOMAR CONHECIMENTO: da ata da reunião de Revisão pela Gestão que foi realizada no passado dia 11-10-2024, na qual foram analisados diversos assuntos relativos ao funcionamento do Laboratório e ao cumprimento da norma, “NP EN ISO/IEC 17025:2018 - Requisitos Gerais de competência para Laboratórios de Ensaios e Calibração”, pela qual se rege a manutenção da Acreditação do Laboratório Municipal (com certificado de acreditação Nº L0623-1). -----

FUNDAMENTOS: Nos termos definidos no ponto, “5.5.4.1-Responsabilidades da Gestão do Laboratório”, do Manual da Qualidade do Laboratório que refere o seguinte: “Acompanhar a revisão anual pela Gestão e apresentar os respetivos resultados ao Executivo”. Este documento, descreve o sistema de gestão da qualidade implementado no Laboratório de Águas Municipal, incluindo as políticas e os procedimentos deste sistema, em cumprimento com os requisitos da norma, NP EN ISO/IEC 17025:2018, acima citada.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Apresentação de proposta de prestação de serviços analíticos a Clientes Externos “Associados da PORCSADO” e “Loïca Justine Yolande Bonini”.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processos MGD nº 2024/300.10.005/549 e 2024/300.10.005/550 da DCL – Laboratório Municipal da CMSC-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: Aprovação de uma proposta de serviços analíticos com parâmetros físico-químicos (assinalados com **) constantes das Propostas das Orçamentos Nº 1001365, 1001366e Nº 1001377aos Clientes Externos: Sociedade Industrial Alentejo e Sado, S.A. (NIF: 500 258 945) –Almagede, Suinicultura do Sul (NIF: 500 675 970) –Texugueiros, e Loïca Justine Yolande Bonini (NIF.: 287 663 752), respetivamente, no valor global de mil quatrocentos e sessenta e oito euros e vinte cêntimos (s/ IVA à taxa legal), que corresponde ao custo global de 3pontos de amostragem e que se pretende adquirir ao Laboratório externo acreditado –ISQ-LALA (Laboratório de Águas do Litoral Alentejano), em Sines. -----

FUNDAMENTOS: UM- Rentabilizar os meios humanos e materiais do Laboratório de Águas da CMSC;-----

DOIS- Em conformidade com a alínea e) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;-----

TRÊS- Em conformidade com o nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2024/900.10.502/28, de 03/09/2024, do Serviço de Intervenção Social e Saúde, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: UM –Aprovar a designação como representante do Município de Santiago do Cacém na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, para além do Sr. Presidente da Câmara, que é obrigatoriamente membro daquela Assembleia, a Senhora Vereadora do Pelouro da Saúde, Sónia Gonçalves; ---

DOIS –Designar a Dirigente Filomena Martins Marquês para integrar a Equipa Técnica e participar nas reuniões organizadas bimestralmente por aquela entidade; -----

TRÊS –Aprovar submeter à Assembleia Municipal a Adesão do Município de Santiago do Cacém à Rede Portuguesa de Município Saudáveis, aprovada em Reunião de Câmara de 10/10/2024. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Igual aos Fundamentos de Facto da Proposta de Agenda com o N.º de Registo n.º 30186, de 02/10/2024, Processo n.º 2024/900.10.502/28. -----

De Direito: UM –Nos termos da das alíneas s) e oo) do n.º 1 do artigo 33, n.º 1 do artigo 108 do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 10 dos Estatutos daquela entidade; -----

DOIS –Compete à Assembleia Municipal sobre proposta da Câmara Municipal nos termos da alínea u) n.º 1 do artigo 25 e n.º 1 do artigo 108 do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, e da Senhora Vereadora Susana Pádua.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ZONA DE BRESÇOS

ASSUNTO: Licenciamentos Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e de Recinto de Diversão Provisória

LOCALIZAÇÃO: Sala da Associação de Moradores da Zona de Brescos -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído -2024/450.10.215/102 de 18/11/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Fados dia 06 de Dezembro de 2024 das 21h às 03h, bem como a respetiva isenção de taxas de Licenciamento Especial de ruído e de Diversão Provisória no valor total de 28.31€. -----

FUNDAMENTOS: UM–É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. -----

DOIS–É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CARLOS MANUEL GONÇALVES SANTOS ROSA E ELISABETE CRISTINA GONÇALINHO RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 45, sito no Loteamento Municipal da Zona IV. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.10.003/10 de 31 de março de 2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Autorizar o senhor Carlos Manuel Gonçalves Santos Rosa e a senhora Elisabete Cristina Gonçalinho Rodrigues a constituir hipoteca, sobre o Lote nº 45 do Loteamento Municipal, Zona IV, em Santiago do Cacém, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo da Costa Azul, CRL., e que a mesma prevaleça em caso de reversão, sendo que este Banco oferece melhores condições. -----

FUNDAMENTOS:UM-De acordo com o solicitado pelos requerentes nos documentos E-42682 e E-42812 em 27 e 28 de novembro de 2024. -----

DOIS- Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

TRÊS- Ao abrigo do previsto no artº 29º do Regulamento Municipal de alienação de lotes de terreno par habitação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/522, de 27/11/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202454451 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 315,25€ (trezentos e quinze euros e vinte e cinco cêntimos), de carácter excecional e temporário a ser pago em dezembro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/523, de 28/11/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por duas pessoas, um adulto e uma criança, com o processo n.º 202454870 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 258,90€ (duzentos e cinquenta e oito euros e noventa centimos), de caráter excecional e temporário a ser pago em dezembro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/513, de 25/11/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear sem filhos, composto por dois adultos, com o processo n.º 202453088 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 500,00€ (quinhentos euros), de caráter excecional e temporário a ser pago em novembro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/521, de 27/11/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202454128 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), de carácter excecional e temporário a ser pago em dezembro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/509, de 20/11/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar nuclear, com filhos, composto por dois adultos, e duas crianças, com o processo n.º 202452067 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 1.000,00€ (mil euros), de carácter excecional e temporário a ser pago em novembro de 2024. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar nuclear com filhos, com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----
Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/520, de 27/11/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar nuclear, com filhos, composto por cinco pessoas, dois adultos e três crianças, com o processo n.º 202454538 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros), de carácter excepcional e temporário a ser pago em dezembro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM– Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar nuclear com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS– O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----
Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/519, de 27/11/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por quatro pessoas, um adulto, um jovem e duas crianças, com o processo n.º 202454463 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 1.228,16€ (mil duzentos e vinte e oito euros e dezasseis cêntimos), de caráter excepcional e temporário a ser pago em dezembro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: **UM**– Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----

DOIS– O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/516, de 26/11/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear com filhos, composto por cinco pessoas, dois adultos e três crianças, com o processo n.º 202453273 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 792,25€ (setecentos e noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos), de caráter excepcional e temporário a ser pago em dezembro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: **UM**– Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----
Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----
Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/515, de 26/11/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar, composto por seis pessoas, dois adultos, um jovem e três crianças, com o processo n.º 202453492 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 405,06€ (quatrocentos e cinco euros e seis cêntimos), de carácter excecional e temporário a ser pago em dezembro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----
Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----
Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/524, de 28/11/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202455604 do Sistema Informático da

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Segurança Social (SISS), no valor de 297,06€ (duzentos e noventa e sete euros e seis cêntimos), de carácter excecional e temporário a ser pago em dezembro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM– Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/518, de 27/11/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar nuclear, composto por dois adultos, com o processo n.º 202453831 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 139,82€ (cento e trinta e nove euros e oitenta e dois cêntimos), de carácter excecional e temporário a ser pago em dezembro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar nuclear com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/525, de 28/11/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----
PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear, com filhos, composto por quatro pessoas, dois adultos e duas crianças, com o processo n.º 202454869 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 545,08€ (quinhentos e quarenta e cinco euros e oito cêntimos), de caráter excecional e temporário a ser pago em dezembro de 2024. -----
FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----
DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----
Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023; -----
Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar-----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração para a realização de Formação em Contexto de Trabalho, no âmbito do Regime Jurídico da Educação Inclusiva – Guilherme Azevedo. -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----
REFERÊNCIA: DGRH - Processo número 2024/750.20.600/14. -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Mónica Fialho Aguiar -----
PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração para a realização de Formação em Contexto de Trabalho, no âmbito do Regime Jurídico da Educação Inclusiva -----
FUNDAMENTOS: **UM:** A realização de estágio formativo, estruturado num plano individual de transição (PIT) a desenvolver em contexto de trabalho, visa promover a transição para a vida pós-escolar e para o exercício de uma atividade profissional; -----
DOIS: O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, nomeadamente para alunos com necessidades educativas especiais, constituindo-se como uma medida de suporte à aprendizagem e à inclusão, bem como de promoção da autonomia e capacitação para uma vida independente. -----
TRÊS: O presente estágio realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Comodidade Local, designadamente, na área dos Serviços Gerais no Canil Municipal e da Divisão de Cultura e Desporto, designadamente no Serviço Municipal de Bibliotecas e

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Arquivo, no Arquivo Municipal, na área de Conservação Preventiva e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento.-----

QUATRO: De acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, sobre o Regime Jurídico da Educação Inclusiva e no uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: JOSÉ ZACARIAS PEREIRA-----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade.-----

LOCALIZAÇÃO: Monte Ruivo, da freguesia da Abela.-----

REFERÊNCIA: Processo 03/2024/41, datado de 16/11/2024, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.-----

PROPOSTA: UM: Emitir parecer favorável sobre a constituição de Compropriedade a favor de Bernardo Marques Ruivo e Sandra Marisa Andrade Matos, para o prédio denominado “Monte Ruivo”, sito na Abela, inscrito na matriz sob o artigo rústico 22, secção “E”, urbano 142, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 226/19891006.-----

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.-----

FUNDAMENTOS: UM: Através do requerimento n.º 42531, de 26/11/2024, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio denominado “Monte Ruivo”, sito na Abela, inscrito na matriz sob o artigo rústico 22, secção “E”, urbano 142, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 226/19891006, a favor de dois compradores.-----

DOIS: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requeridas e existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.-----

TRÊS: Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CERCISIAGO-----

ASSUNTO: Aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração para a continuidade da realização de Formação em Contexto de Trabalho, no âmbito do Regime Jurídico da Educação Inclusiva – José Pedro Sobral Vivas.-----

LOCALIZAÇÃO: Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/750.20.600/15, da DGRH-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar-----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Protocolo-----

FUNDAMENTOS: UM: A continuidade de estágio formativo, estruturado num plano de Formação Prática em Contexto de trabalho, visa promover a transição para a vida pós-formativa e para o exercício de uma atividade profissional;-----

DOIS: O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a Formação Profissional e a realidade em contexto de trabalho, nomeadamente para alunos com necessidades educativas especiais, constituindo-se como uma medida de suporte à aprendizagem e à inclusão, bem como de promoção da autonomia e capacitação para uma vida independente.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TRÊS: O presente estágio realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Comodidade Local, designadamente, no Serviço de Salubridade e Espaços Verdes e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento. -----

QUATRO: De acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, sobre o Regime Jurídico da Educação Inclusiva e no uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade”-----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER
AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO-----

Santiago do Cacém, 6 de dezembro 2024

O PRESIDENTE,


